



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022

Ano I | Edição nº 85

Página 1 de 11

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Decreto nº 5620/2022	2
Decreto nº 5621/2022	2
Lei nº 5061/2022	4
Lei nº 5062/2022	5
Lei nº 5063/2022	6
Setor de Compras e Licitação	6
Avisos	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5620/2022

DECRETO Nº 5620/22, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO NOS TERMOS DA LEI Nº 5061/22.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00, (Cem mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISISTENCIA E DESENV. SOCIAL

337.08.244.0030.2.050.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 100.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de outubro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Decreto nº 5621/2022

DECRETO Nº 5621/22, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

PERMITE USO GRATUITO DE ESPAÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito do espaço público municipal Espaço Mogiana, em favor do Projeto Sem Barreiras, para a realização de trabalho Evangelístico, às segundas-feiras, às 19:30h, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto, está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento, foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de novembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

O PROJETO SEM BARREIRAS, neste ato representado por **KAWAN DE SOUZA DA SILVA**, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSADO**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pelo **COMPROMISSADO**, do espaço público Municipal Espaço Mogiana, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.

2. O **COMPROMISSADO** fica autorizado a usufruir do local ora disponibilizado às segundas-feiras, às 19:30h.

3. São obrigações do **COMPROMISSADO**:

I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;

II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;

III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;

IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;

V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;

VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;

VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.

5. O **COMPROMISSADO** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso

estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de novembro de 2022.

COMPROMISSADO:

Kawan de Souza da Silva

Líder do Projeto

Lei nº 5061/2022

LEI Nº 5061/22 – DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autógrafo nº 183/22 - de 22/11/2022

Projeto de Lei nº 189/22 - de 18/10/2022

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00, (Cem mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISISTENCIA E DESENV. SOCIAL

337.08.244.0030.2.050.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 100.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

corrente exercício.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de outubro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Lei nº 5062/2022

LEI Nº 5062/22 - DE 22 NOVEMBRO DE 2022.

Autógrafo nº 184/22 - de 22/11/2022

Projeto de Lei nº 190/22 - de 18/10/2022

Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2.022, recursos financeiros, a que alude o Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 26 da LC 101/2000 e Art. 31 da Lei 13.019/14 às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas conforme abaixo discriminado:

ENTIDADES

TERMO DE FOMENTO

08.244.0030.2.050.3.3.50.39 – Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula – AEMC R\$ 100.000,00

§ 1º Fica vedado à Entidade a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas instruções consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de novembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Prefeito Municipal

Lei nº 5063/2022

LEI Nº 5063/22, DE 22 NOVEMBRO DE 2022.

Autógrafo nº 185/22 - de 22/11/2022

Projeto de Lei nº 04/22 - de 04/11/2022

Autoria do Legislativo Municipal

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO A BANDA SINFÔNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural imaterial do Município de Santa Rosa de Viterbo a Banda Sinfônica da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo.

§ 1º Constitui como sua principal característica a modalidade instrumental de sopros (madeiras e metais), cordas friccionais, piano, sintetizador, harpa, percussão e acessórios;

§ 2º Poderá sua característica principal ser expandida, porém sem que seja descaracterizada.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal instituir ações de incentivo, manutenção e salvaguarda da corporação artística mencionada no art. 1º.

Art.3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo Poder Executivo, por meio de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, podendo inclusive abrir crédito especial para tal finalidade.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de novembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Setor de Compras e Licitação

Avisos



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

AVISO DE EDITAL -

Alteração data de abertura sessão

Pregão Eletrônico nº 72/22 – Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos

Abertura da sessão no dia **06/12/2022 às 14h**.

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação

REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

Informações pelo telefone (16) 3954 8802.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de novembro de 2022

Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 67/2022

Processo Administrativo nº 111/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS - TABELA FDE 07/2022.

Ata de Registro de Preços nº 116/2022 assinado em 08/11/2022 com vigência de 12 meses.

Detentora: Construtora Aumaris LTDA – CNPJ: 67.325.118/0001-60 – Valor Total: 300.000,00 (trezentos mil reais.)

Santa Rosa de Viterbo, 23/11/2022

Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal

Extrato de Homologação e Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 74/2022

Processo Administrativo nº 119/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos de referência e similares maior percentual de desconto catálogo ABC FARMA.

Homologado e Adjudicado em 22/11/2022

Homologo e adjudico o presente processo.

Adjudicatária Item 1: CREMONESI & RODRIGUES LTDA– CNPJ: 54.426.937/0001-52– Valor Total: 280.800,00 (duzentos e



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

oitenta mil e oitocentos reais .)

Santa Rosa de Viterbo, 23/11/2022

Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 74/2022

Processo Administrativo nº 119/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos de referência e similares maior percentual de desconto catálogo ABC FARMA.

Ata de Registro de Preços nº 128/2022 assinado em 22/11/2022 com vigência de 12 meses.

Detentora: CREMONESI & RODRIGUES LTDA– CNPJ: 54.426.937/0001-52– Valor Total: 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais)

Santa Rosa de Viterbo, 23/11/2022

Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal

Extrato de Homologação e Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 71/2022

Processo Administrativo nº 115/2022

Objeto: Contratação de empresa com cadastro jurídico no CRESS para prestação de serviços de entrevistador e operador do Cadastro Único/Programa Auxílio Brasil.

Homologado e Adjudicado em 22/11/2022

Homologo e adjudico o presente processo.

Vencedora certame: VISAO SOCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA ME– CNPJ: 23.159.582/0001-59– Valor Total: 60.000,00 (sessenta mil reais .)

Santa Rosa de Viterbo, 23/11/2022

Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico nº 71/2022

Processo Administrativo nº 115/2022



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Objeto: Contratação de empresa com cadastro jurídico no CRESS para prestação de serviços de entrevistador e operador do Cadastro Único/Programa Auxílio Brasil.

Termo de Contrato nº 77/2022 assinado em 22/11/2022 com vigência de 6 meses.

Contratada: VISA SOCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA ME- CNPJ: 23.159.582/0001-59- Valor Total: 60.000,00 (sessenta mil reais .)

Santa Rosa de Viterbo, 23/11/2022

Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal

Extrato de Homologação e Adjudicação

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo Administrativo nº 120/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada de transporte coletivo urbano de passageiros, em linhas regulares, no Município de Santa Rosa de Viterbo/SP, como única via adequada para manutenção desse serviço essencial.

Homologado e Adjudicado em 21/11/2022

Homologo e adjudico o presente processo.

Vencedora certame: HELENO TUR TRANSPORTES LTDA- CNPJ: 43.472.117/0001-80- Valor Total: R\$ 238.480,00 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais .)

Santa Rosa de Viterbo, 22/11/2022

Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Pregão Presencial nº 75/2022

Processo Administrativo nº 120/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada de transporte coletivo urbano de passageiros, em linhas regulares, no Município de Santa Rosa de Viterbo/SP, como única via adequada para manutenção desse serviço essencial.

Termo de Contrato nº 76/2022 assinado em 22/11/2022 com vigência de 6 meses.

Contratada: HELENO TUR TRANSPORTES LTDA- CNPJ: 43.472.117/0001-80- Valor Total: R\$ 238.480,00 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais .)

Santa Rosa de Viterbo, 22/11/2022

Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Extrato de Homologação e Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 63/2022

Processo Administrativo nº 120/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS

Homologado e Adjudicado em 22/11/2022

Homologo e adjudico o presente processo.

GDC DA SILVA COSTA EIRELI – CNPJ: 09.721.729/0001-21 Itens: 11,13,60,61,63,86,90. Valor Total: R\$ 22.213,00

LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA- CNPJ: 34.682.052/0001-07 Itens: 5,6,7,8,9,22,23,24,25,26,27,28,29,30 Valor Total: R\$ 59.975,00

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 38.120.208/0001-17 Itens: 2,3,4,10,12,14,15,16,17,18,19,20,21,34,35,36,37,38,41,42,46,48,

50,51,52,57,58,59,62,64,66,67,68,69,70,71,74,75,76,77,78,80,81,83,85,87,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100. Valor Total R\$ 123.281,30

Santa Rosa de Viterbo, 23/11/2022

Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 63/2022

Processo Administrativo nº 120/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS

Ata nº 130/22, assinada em 22/11/2022 vigência de 12 meses

Dententora:GDC DA SILVA COSTA EIRELI – CNPJ: 09.721.729/0001-21 Itens: 11,13,60,61,63,86,90. Valor Total: R\$ 22.213,00

Ata nº 131/22, assinada em 22/11/2022 vigência de 12 meses

Dententora: LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA- CNPJ: 34.682.052/0001-07 Itens: 5,6,7,8,9,22,23,24,25,26,27,28,29,30 Valor Total: R\$ 59.975,00

Ata nº 129/22, assinada em 22/11/2022 vigência de 12 meses

Dententora :PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 38.120.208/0001-17

Itens:2,3,4,10,12,14,15,16,17,18,19,20,21,34,35,36,37,38,41,42,46,48,50,51,52,57,58,59,62,64,66,67,68,69,70,71,74,75,76,77,78,80,



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

81,83,85,87,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100.

Valor Total R\$ 123.281,30

Santa Rosa de Viterbo, 23/11/2022

Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal

